

PORTARIA SEGP N. 991, 3 de novembro de 2025

Divulga os feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2026.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que prevê, em seu art. 1º, que todos os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição e divulguem-no em "link" a ser criado em sua página principal na internet sob o título "feriados locais";

CONSIDERANDO que a referida norma, em seu art. 2º, recomenda que, a cada ano, até o dia 19/12, seja editado e divulgado na internet ato oficial com calendário de feriados locais referentes ao ano subsequente, sem prejuízo de ser atualizado sempre que necessário;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno deste Tribunal (art. 22, inciso XIII, c/c o art. 23, § 3º) permite a prática do presente ato "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial;

FAZ SABER

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região, no exercício de 2026, nas datas dos respectivos feriados locais informados no Anexo Único desta Portaria, sem prejuízo das disposições da Resolução Administrativa nº 109, de 12 de agosto de 2025, que trata dos feriados nacionais de 2026.

Art. 2º A presente Portaria dispensa a emissão de qualquer outro ato normativo pelas Varas do Trabalho a respeito da matéria, sendo que eventuais alterações relativas aos feriados locais deverão ser comunicadas à Secretaria-Geral da Presidência para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2025.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente